

CEDI - P. I. B.
DATA 06/06/94
COD. FID 00030

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº

DE

DE

DE 1994

O Ministro de Estado da Justiça, das Relações Exteriores, de Minas e Energia, do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária e os Ministros Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e da Secretaria de Assuntos Estratégicos, no uso de suas atribuições,

Considerando que cabe à União, nos termos do artigo 231, caput, da Constituição, demarcar as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, imprescindíveis à sua sobrevivência física e cultural;

Considerando que os procedimentos administrativos demarcatórios das referidas áreas devem ser precedidos, não só por estudos técnicos que identifiquem a posse permanente do índio, mas, também, por medidas de resguardo dos direitos de terceiros, públicos ou privados, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação ou titulação de boa fé;

Considerando, assim, que tais procedimentos devem ter ampla divulgação para que se estabeleça democrático contraditório, prevenindo-se conflitos de interesses que possam turbar os trabalhos demarcatórios;

Considerando, ainda, a necessidade de prover a segurança das áreas em questão contra a ação predatória de suas riquezas naturais e a defesa da incolumidade física e cultural dos índios;

Considerando, por fim, que as demarcações das áreas indígenas, nas mais diversas regiões do País, envolvem questões interdisciplinares que se situam no âmbito de competência de diversos Ministérios e órgãos públicos federais, resolvem:

Criar Comissão Interministerial, composta por representantes de cada um dos órgãos nominados e da Fundação Nacional do Índio - FUNAI para, no prazo de 60 dias, propor medidas de reformulação e aperfeiçoamento das normas procedimentais referentes à demarcação de áreas indígenas, em especial as contidas no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS

CELSO L.N. AMORIM

ALEXIS STEPANENKO

HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI

SYNVAL GUAZZELLI

ARNALDO LEITE PEREIRA

MÁRIO CÉSAR FLORES



UNAI/SAE Recb. 1747
Recebido 26/05/94

MINISTERIO DA JUSTICA
GABINETE DO SECRETARIO-EXECUTIVO

ESPLANADA DOS MINISTERIOS - ED. SEDE 3o. ANDAR
70.864-908 - BRASILIA - DF
FAX No. (061) 321.5172 - FONE DE CONTATO: 224.8448

Ass. [Assinatura]
bs.
ASSINATURA

REMITENTE: RONAN ACACIO JACO
Assessor do Secretário-Executivo

DESTINATARIO: SERGIO CARNEIRO DA CUNHA MOSCOSO
Vice-Presidente FUNAI

FAX No.: 226.8782 CIDAD: Brasília UF: DF
DATA: 24/05/94
ESTA MENSAGEM CONTEM 03 FOLHAS, INCLUINDO ESTA.

Mensagem:

Encaminho a Vossa Senhoria a minuta de Portaria Interministerial para que, conhecendo seu conteúdo, indique representante da FUNAI.

Atenciosamente,

[Assinatura]
RONAN ACACIO JACO
Assessor do Secretário-Executivo

Urgent
em 26.05.94
Ao GAB para:
1) Encaminhar a minuta para ANA COSTA;
2) Encaminhar cópia a DAF e ciência.

[Assinatura]
Dinarte Nobre de Azevedo
Presidente do FUNAI